



PREVIM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

RESOLUÇÃO Nº 067, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APROVAR, a concessão de benefício a **Júlia Peralta Russafa de Freitas Reis**, neta da aposentada e beneficiária **Maria Aparecida Peralta Russafa**, a qual detinha a guarda judicial na condição de avó, conforme autos sob. nº 018.03.000423-0/000, falecida no dia 13 de dezembro de 2016, que requereu **Pensão por Morte**, nos termos e com fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, bem como no artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 20, de 1º de julho de 2005, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 09 de agosto de 2017, ao apreciar o processo nº 044/2017, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício no percentual de 50% (cinquenta por cento), a contar da data do requerimento, determinando o encaminhamento dos autos à Prefeitura Municipal de Paranaíba para decretação da Pensão por Morte a requerente.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.


Maria de Fátima Dutra Romano
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – **PREVIM**, na data supra.